

*12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas*

## **ATA**

--- No dia vinte e oito de junho do ano de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima segunda Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia, eleita pelo PS; Eng.º Agostinho José Jordão Gonçalves, eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS; Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos, eleita pela CDU e Ana Patrícia Alves Pereira, eleita pelo PS.-----  
O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

### **ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira  
3.1. Resumo Diário de Tesouraria  
3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. **PROCESSO Nº 18/2021/06**  
. Vasco Maria Pereira da Silva de Lemos Guimarães e Tânia Filipa Freire Antunes  
. Constituição de Compropriedade de 1/7 Prédio Rústico, através de Escritura de Compra e Venda - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Ponto 5. **PROCESSO Nº 07/2017/16670**  
. Local da Obra: São José do Pinheiro  
- Demolição de Obras Ilegais a Executar pela Câmara  
- Posse Administrativa

Ponto 6. **PROCESSO Nº 23/2018/12872**  
. Local: Tapéus  
- Demolição de Lagar em Ruínas, a Executar pela Câmara  
- Posse Administrativa

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

**Ponto 7. EDUCAÇÃO/ENSINO PRÉ-ESCOLAR**

- . AAAF (ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA) – VERÃO
- Interrupção Letiva Verão 2021 – Para Conhecimento

**Ponto 8. EDUCAÇÃO**

- . Centro Escolar de Soure
- . Jardim de Infância, 1.º e 2.º Ciclos
- . Aquisição de Equipamento Mobiliário
- Escolha de Procedimento Prévio – Para Ratificação

**Ponto 9. EDUCAÇÃO /ENSINO BÁSICO**

- . ESCOLA DO 1.º CEB DE FIGUEIRÓ DO CAMPO
- . Componente de Apoio à Família (CAF) - 2021
- Protocolos

**Ponto 10. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**

- . Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar – Fase II
- Equipas Multidisciplinares de Intervenção Multinível
- . Adjudicação
- 10.1. Aquisição de Serviços na Área da Terapia da Fala
- 10.2. Aquisição de Serviços na Área da Psicologia

**Ponto 11. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**

- . Plataforma de Gestão Escolar
- . Renovação da Aquisição de Plataforma de Ensino Assistido de Suporte ao Processo Educativo e de Gestão de Processos Conexos
- . Adjudicação

**Ponto 12. CULTURA**

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
- Carnaval 2021 – Concurso de Máscaras/Prémios – Para Conhecimento

**Ponto 13. CULTURA**

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
- Programação Cultural em Rede - Agenda – Para Conhecimento

**Ponto 14. CULTURA**

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
- Programa Filarmonias 2021 – Para Conhecimento

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

**Ponto 15. DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES**

- . PROMOÇÃO DO DESPORTO – APOIO AO DESPORTO
- . Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo – Época 2020/2021
  - Alteração

**Ponto 16. DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES**

- . PROMOÇÃO DO DESPORTO
- . Parceria com a Federação de Triatlo de Portugal
  - III Duatlo de Soure

**Ponto 17. PROMOÇÃO TURÍSTICA**

- . TURISMO
- . Canal Ciclável GR26 - EuroVelo
  - Aprovação de Minuta de Protocolo

**Ponto 18. PROMOÇÃO TURÍSTICA - TURISMO**

- . REDE ALDEIAS DO CALCÁRIO - TERRAS DE SICÓ – EQUIPAMENTO DE APOIO TURÍSTICO
- 18.1. Não Adjudicação
- 18.2. Avaliação de Abertura de Novo Procedimento

**Ponto 20. HABITAÇÃO**

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA HABITAÇÃO
- . Estratégia Local de Habitação: Estudos e Projetos
  - Aquisição de Serviços para Acompanhamento Técnico no Âmbito do 1.º Direito-Programa de Apoio ao Acesso à Habitação
- . Adjudicação

**Ponto 21. SANEAMENTO E SALUBRIDADE**

- . HIGIENE PÚBLICA
- . Vestuário/EPI - Equipamento Proteção Individual
  - Não Adjudicação

**Ponto 22. PROTEÇÃO CIVIL**

- . PROTEÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS RURAIS E URBANOS
- . Limpeza de Terrenos
  - Adjudicação

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

**Ponto 23. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES**

- . REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO - PROJETO
- . Projeto de Execução para Reabilitação do Troço da EM 348 entre o Nó da A1 e Paleão
  - Revisão de Projeto
  - . Adjudicação

**Ponto 24. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . EM 342 – REFORMULAÇÃO DOS ACESSOS À ZONA INDUSTRIAL DE QUEITIDE
  - Trabalhos Complementares

**Ponto 25. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
  - Troço 1 no CM Ligação entre Alencarce de Cima e Vale de Oliveira
  - Troço 2 em Caminho da Azenha
  - . Receção Provisória – Homologação de Auto

**Ponto 26. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**

- . FATACIS e Feira de S. Mateus/2021
- 26.1. Constituição da Comissão Executiva
- 26.2. Protocolo de Parceria com a Associação Empresarial de Soure

**Ponto 27. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**

- . Regulamento dos Mercados Municipais de Soure
  - Projeto de Regulamento para Submissão a Consulta Pública

**Ponto 28. INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

- . Manutenção de Instalações e Equipamentos e Transportes
- . Material para Edifícios e Equipamentos – Material Elétrico
- 28.1. Não Adjudicação
- 28.2. Escolha de Procedimento Prévio

**Ponto 29. PLANO DE INTERVENÇÃO DE PEDREIRAS EM SITUAÇÃO CRÍTICA (PIPSC)**

- . Pedreira N.º 2986 “Serra do Carvalhal” – LRP - Britas do Centro, S.A.
- . Estabilidade Geomecânica do Maciço Calcário na Vizinhança da EM 348
  - Projeto de Redefinição do Traçado na EM 348

**Ponto 30. TRANSPORTES ESCOLARES**

- Plano Municipal de Transportes Escolares – Ano Letivo 2021/2022

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

**Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “deixar aqui três notas, uma que, como já devem estar informados, amanhã às 14h30 terá lugar a Reunião Ordinária de Junho da Assembleia Municipal, será no Salão do Pavilhão da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure.

Outra nota, na quinta-feira, a convite da Confraria da Rainha Santa Isabel de Coimbra, assisti a um concerto nos Claustros do Mosteiro de Santa Clara, onde também esteve presente o Senhor Vereador Gil Soares. Um concerto comemorativo do Septuagésimo Quadragésimo Aniversário do Casamento, ou do Matrimónio, de D. Dinis com D. Isabel de Aragão, que inclui as marchas e também aquilo que seria a missa cantada, réplica desse evento. Foi um concerto de grande qualidade pela Orquestra Vilanovense e pelo Coro de Santo Agostinho, que é um coro da Igreja de Santa Cruz que também é conhecido por isso, ao qual deixei o convite para ser confirmado para que no mês de Julho, no sábado 17, que esse concerto pudesse integrar um dos muitos momentos culturais que vamos ter a partir de agora... Se tudo correr como os dirigentes, quer do Coro de Santo Agostinho, quer da Filarmónica Vilanovense, acertarem, podemos ter aqui esse concerto que é algo bastante dignificante para a cultura da região.

Está agendado para julho, a aguardar confirmação definitiva, em princípio dia 24, no mesmo espaço em frente à Câmara, o concerto com a Fadista Cuca Roseta.

Na sexta-feira dia 30 de julho, um concerto pela Orquestra Nacional Sinfónica de Jovens que vai estar a fazer um estágio aqui na zona, com sede na Figueira da Foz, portanto, têm esse espaço em aberto, só não confirmei porque falta saber o custo do chamado Raider Técnico, o custo do contexto de palco, microfones, som, luz, falta saber isso, mas está mais ou menos enquadrado, ainda tenho uma dúvida técnica, porque a fazer este espetáculo em três fins-de-semana seguidos haveria uma acerta logística residente e era de todo conveniente para nós, para a nossa imagem e, até pelas próprias condições da praça, que fosse feito aqui no Jardim Municipal com lotação até 990 pessoas, cumprindo as regras da DGS, com lugares sentados e marcados. Porventura um desses concertos será antecipado por alguma bateria de testes e o risco é o tempo. Tem estado um verão muito húmido à noite e não pretendia de modo algum instalar um palco coberto, palco gigante coberto, porque isso também tirava a beleza e as condições da própria praça, além de encarecer significativamente os próprios eventos, de modo que falta confirmar essas três pequenas coisas...

Penso que hoje já vem alguma programação na Ordem de Trabalhos...

Como sabem, estamos incluídos em três/quatro projetos de âmbito regional que farão com que durante o próximo ano tenhamos muitos outros eventos desta dimensão.

Uma última nota, para dar os parabéns a todas as Associações Desportivas do Concelho, das diversas modalidades, desde o atletismo, aos quais a mais significativa é o Soure Move,

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

que ainda ontem voltou a participar em mais provas de âmbito regional, quer também na área do futebol, do futsal e do futebol 11. Do futsal dar os parabéns, em especial, ao Grupo Desportivo Ulmeirense, cuja equipa de juvenis sagrou-se campeã num torneio distrital. Tendo em conta mais uma época atípica e fora do normal é sempre de saudar e congratularmos por terem um título de campeões num torneio. Também dar os parabéns à Equipa Sénior do Grupo Desportivo Sourense, não porque tivesse alcançado algum título em especial, mas porque voltaram a competir de forma bastante digna para o Concelho e para a Região nos Campeonatos Distritais, tendo mesmo ficado à beira de puderem inclusive subir de divisão para um lugar, diríamos todos, que mais nos encheria de orgulho, mas de orgulho encheu-nos quem pôde assistir aos dois últimos jogos, que eram importantes para esse apuramento, de verificarem que dignificámos com aquilo que era normal o Sourense fazer. Uma saudação também muito especial, quer ao Norte e Soure no futsal, quer à Vinha da Rainha no futebol 11 e nas camadas jovens. O Concelho de Soure respondeu à altura, independentemente das condições que foram criadas pelos organizadores oficiais, Federação Portuguesa de Futebol e Associação de Futebol de Coimbra, com muitas camadas jovens a participar em diversos escalões, quer no futsal, quer então no futebol 11.”-----

***Foram dadas várias Informações e prestados diversos esclarecimentos.-----***

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure  
Requerimentos para Reunião**

De 12-06-2021 a 25-06-2021

25-06-2021

**Class.:** 01

**Ano:** 2021

**Número:** 8949

**Dt. Entrada Reqt.:** 02-06-2021

**Processo:** 01/2021/24/0

**Requerente:** Patrícia dos Santos Costa

**Tp. Pedido:** Projeto de Arquitetura

**Tp. Construção:** Nova Construção

**Tp. Utilização:** Moradia Unifamiliar e M.

**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)

**Data reunião:** 17-06-2021

**Local Obra:** Guerres

**Informação:** Deferido, de acordo com o teor da informação técnica

**Freguesia:** Soure

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

**Class.:** 01  
**Ano:** 2020  
**Número:** 16896  
**Dt. Entrada Reqt.:** 23-10-2020  
**Processo:** 01/2020/58/0  
**Requerente:** Rui Filipe Guardado Marques Gonçalves  
**Tp. Pedido:** Projeto de Arquitetura  
**Tp. Construção:** Nova Construção  
**Tp. Utilização:** Barracão  
**Tipo Informação:** Ofício ao requerente (Despacho)  
**Data reunião:** 18-06-2021  
**Local Obra:** Rua do Campo de Futebol  
**Informação:** Deferido, o projeto de arquitetura nos termos da informação técnica  
**Freguesia:** Granja do Ulmeiro

**Class.:** 01  
**Ano:** 2021  
**Número:** 9471  
**Dt. Entrada Reqt.:** 14-06-2021  
**Processo:** 01/2020/25/0  
**Requerente:** Distrisoure Supermercados, Lda  
**Tp. Pedido:** Emissão Alvará  
**Tp. Construção:** Alteração  
**Tp. Utilização:** Comércio  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 18-06-2021  
**Local Obra:** Olivais de Santo António  
**Informação:** Deferido  
**Freguesia:** Soure

**Class.:** 01  
**Ano:** 2021  
**Número:** 8858  
**Dt. Entrada Reqt.:** 01-06-2021  
**Processo:** 10/2020/75/0  
**Requerente:** Carlos Fernando das Neves Cruz  
**Tp. Pedido:** Projetos de Especialidades  
**Tp. Construção:** Nova Construção  
**Tp. Utilização:** Habitação  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 22-06-2021  
**Local Obra:** Rua dos Moinhos  
**Informação:** Deferido, nos termos da informação  
**Freguesia:** Soure

**Class.:** 01  
**Ano:** 2021  
**Número:** 10132  
**Dt. Entrada Reqt.:** 22-06-2021  
**Processo:** 01/2021/13/0  
**Requerente:** Pereira Coelho, Lda  
**Tp. Pedido:** Junção de Elementos  
**Tp. Construção:** Remodelação  
**Tp. Utilização:** Habitação e Comércio e S.  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 23-06-2021  
**Local Obra:** Rua da Estação  
**Informação:** Deferido nos termos da informação  
**Freguesia:** Granja do Ulmeiro

**Class.:** 01  
**Ano:** 2021  
**Número:** 814  
**Dt. Entrada Reqt.:** 15-01-2021

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

**Processo:** 01/2021/3/0  
**Requerente:** Queijaria da Licinia, Lda  
**Tp. Pedido:** Licenciamento  
**Tp. Construção:** Alteração/Ampliação  
**Tp. Utilização:** Queijaria  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 24-06-2021  
**Local Obra:** Rua do Casal  
**Informação:** Deferido, nos termos da informação técnica  
**Freguesia:** Degracias e Pombalinho

**Class.:** 01  
**Ano:** 2021  
**Número:** 4241  
**Dt. Entrada Reqt.:** 16-03-2021  
**Processo:** 01/2021/11/0  
**Requerente:** Artur Manuel Ferreira da Silva  
**Tp. Pedido:** Licenciamento  
**Tp. Construção:** Nova Construção  
**Tp. Utilização:** Habitação  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 24-06-2021  
**Local Obra:** Rua das Hortas  
**Informação:** Deferido, nos termos da informação  
**Freguesia:** Vinha da Rainha

**Class.:** 07  
**Ano:** 2021  
**Número:** 1015  
**Dt. Entrada Reqt.:** 21-01-2020  
**Processo:** 07/2017/16670/0  
**Requerente:** João Ramalhete Carvalho, Andreia Ventura Associados  
**Tp. Pedido:** Parecer  
**Tp. Construção:** Não Aplicável  
**Tp. Utilização:** Serventia  
**Tipo Informação:** Para Reunião de Câmara (Despacho)  
**Data reunião:** 25-06-2021  
**Local Obra:** Pinheiro  
**Informação:** À Reunião de Câmara  
**Freguesia:** Soure

**Class.:** 18  
**Ano:** 2021  
**Número:** 9943  
**Dt. Entrada Reqt.:** 18-06-2021  
**Processo:** 18/2021/6/0  
**Requerente:** Vasco Maria Pereira da Silva Lemos Guimarães  
**Tp. Pedido:** Parecer  
**Tp. Construção:** Não Aplicável  
**Tp. Utilização:** Não Aplicável  
**Tipo Informação:** Para Reunião de Câmara (Despacho)  
**Data reunião:** 25-06-2021  
**Local Obra:** Degracias  
**Informação:** À Reunião de Câmara  
**Freguesia:** Degracias e Pombalinho

**Class.:** 23  
**Ano:** 2019  
**Número:** 4714  
**Dt. Entrada Reqt.:** 18-03-2019  
**Processo:** 23/2018/12872/0  
**Requerente:** Golguinha dos Santos Ramalho

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

**Tp. Pedido:** Resposta/Esclarecimentos  
**Tp. Construção:** Outros  
**Tp. Utilização:** Lagar  
**Tipo Informação:** Para Reunião de Câmara (Despacho)  
**Data reunião:** 24-06-2021  
**Local Obra:** Largo Principal  
**Informação:** À Reunião de Câmara  
**Freguesia:** Tapéus

**Class.:** 01  
**Ano:** 2021  
**Número:** 9321  
**Dt. Entrada Reqt.:** 11-06-2021  
**Processo:** 01/2021/2/0  
**Requerente:** Vasco Maria Pereira da Silva Lemos Guimarães  
**Tp. Pedido:** Projetos de Especialidades  
**Tp. Construção:** Nova Construção  
**Tp. Utilização:** Moradia Unifamiliar  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 25-06-2021  
**Local Obra:** Rua Principal  
**Informação:** Deferido  
**Freguesia:** Degracias e Pombalinho

**Class.:** 02  
**Ano:** 2020  
**Número:** 7251  
**Dt. Entrada Reqt.:** 12-05-2020  
**Processo:** 02/2020/2/0  
**Requerente:** Jean – Christophe Nicolas Gerard Sicluna  
**Tp. Pedido:** Loteamentos  
**Tp. Construção:** Nova Construção  
**Tp. Utilização:** Outros  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 25-06-2021  
**Local Obra:** Rua de São Bento  
**Informação:** Deferido de acordo com a informação técnica  
**Freguesia:** Gesteira e Brunhós

**Total:** 12

***Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.***-----

**Ponto 3. Informação Financeira**

**3.1. Resumo Diário de Tesouraria**

***Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.***-----

**3.2. Encargos e Compromissos**

***Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.***-----

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

**Ponto 4. PROCESSO Nº 18/2021/06**

- . Vasco Maria Pereira da Silva de Lemos Guimarães e Tânia Filipa Freire Antunes
  - . Constituição de Compropriedade de 1/7 Prédio Rústico, através de Escritura de Compra e Venda - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de Certidão com Parecer Favorável para a Constituição de Compropriedade do 1/7 de um Prédio Rústico, registado com o artigo matricial n.º 7850 da União das Freguesias de Degraças e Pombalinho, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 5. PROCESSO Nº 07/2017/16670**

- . Local da Obra: São José do Pinheiro
  - Demolição de Obras Ilegais a Executar pela Câmara
  - Posse Administrativa

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Processo nº 07/2017/16670

Local: São José do Pinheiro

Demolição de obras ilegais, a executar pela Câmara

Posse administrativa

Por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 14/06/2019 foi ordenada a demolição total das obras realizadas sem licença, pelo Sr. Carlos Madeira Mendes.

Face ao teor do parecer jurídico do Dr. Ramalhete, que conclui que ao município não resta nenhuma alternativa senão fazer cumprir o princípio da legalidade, que passará inevitavelmente pela execução dos trabalhos de demolição, torna-se necessário dar execução coerciva à referida ordem, em face do não cumprimento voluntário da determinação da Câmara Municipal de Soure.

A posse administrativa e a execução coerciva das obras deverão obedecer ao definido no artigo 107º do DL 555/99, de 16/12 com a redação do DL 136/2014, de 09/09, RJUE, que refere:

1 - O Presidente da Câmara pode determinar a posse administrativa por forma a permitir a execução coerciva;

2- O ato administrativo que tiver determinado a posse administrativa é notificado ao dono da obra e aos demais titulares de direitos reais sobre o imóvel por carta registada com aviso de receção;

3 - A posse administrativa é realizada pelos funcionários municipais responsáveis pela fiscalização de obras, mediante a elaboração de um auto onde, para além de se identificar o ato referido

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

no número anterior, é especificado o estado em que se encontra o terreno, a obra e as demais construções existentes no local, bem como os equipamentos que ali se encontrarem;

4 - A posse administrativa do terreno e dos equipamentos mantém-se pelo período necessário à execução coerciva da respetiva medida de tutela da legalidade urbanística, caducando no termo do prazo fixado para a mesma;

5 - Tratando-se de execução coerciva de uma ordem de demolição, esta deve ser executada no mesmo prazo que havia sido concedido para o efeito ao seu destinatário, contando-se aquele prazo a partir da data de início da posse administrativa, ou seja, 10 dias.

Refere ainda o artigo 108º do RJUE que as despesas realizadas com a execução coerciva serão imputadas ao infrator, bem como quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a administração tenha de suportar.

Caso não sejam pagas voluntariamente, serão cobradas em processo de execução fiscal.

Estão reunidas as condições para ser determinada a posse administrativa do imóvel, a fim de a Câmara Municipal poder executar coercivamente a demolição.

Foi solicitado à Divisão de Infraestruturas, Obras Públicas e Municipais a elaboração de orçamento e caderno de encargos para execução dos trabalhos, que concluiu o processo. Definiu o dia 5 de julho para início dos trabalhos.

Em face do exposto sugere-se que:

1. Seja determinada a posse administrativa do imóvel identificado no processo 07/2017/16670, a realizar no dia 5 de julho de 2021, pelas 10:00h por um fiscal. Manter-se-á pelo prazo de 10 dias a contar da data da tomada da posse, nos termos dos nº 7 e 8 do art.º 107º do RJUE;
2. Se proceda à notificação do ato que determinar a posse administrativa, por carta registada com aviso de receção;
3. Se dispense a audiência prévia dos interessados dada a urgência em resolver esta questão.

Maria José de O. Carvalhão – Eng.ª

Chefe de Divisão G.U.P.D.

24/06/2021

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “processo 07/2017, demolição de obras ilegais a executar pela Câmara e posse administrativa, portanto, isto é um processo que vem de 2017, indica que o Presidente da Câmara deve terminar a posse administrativa por forma a permitir a execução coerciva... Em face do exposto, esse indicado pela Senhora Chefe de Divisão, que seja terminada a posse administrativa do imóvel identificado no processo 07/2017/16670, a realizar no dia 5 de julho de 2021 pelas 10:00 horas por um fiscal, e que se mantenha o prazo de 10 dias a contar da data da tomada de posse para executar a demolição coerciva; que se proceda à notificação do ato que determina a posse administrativa, por carta registada com aviso de receção e que se dispense a audiência prévia prevista dos interessados dada a urgência em resolver esta situação. Trata-se de um processo que já tem mais de dois anos, ao qual os interessados também já se defenderam, mas que não nos resta senão executar a demolição sob pena de estarmos em

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

abuso de poder por não mandar executar a lei. Ainda assim, o proprietário pode ser ele a corrigir a situação, porque senão o Município ao executar, depois terá que imputar ao proprietário do prédio os custos decorrentes desta operação, além do constrangimento de ter que usar a forma coerciva para cumprir a nossa obrigação...”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “tenho vindo a abster-me neste processo, já veio aqui pelo menos uma ou duas vezes, e portanto, vou continuar a abster-me.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “o Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves vai-se abster neste processo, portanto, a sua abstenção neste processo, segundo o Código do Procedimento Administrativo, não invocando outras razões, da-lhe uma obrigação igual à nossa, portanto, esta é a opinião que tenho.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “eu justifico, já dei a justificação na reunião anterior, e portanto, mantenho a justificação...”-----

***Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 1 (uma) abstenção do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM - Eng.º Agostinho Gonçalves, aprovar:***

- Que seja determinada a posse administrativa do imóvel identificado no processo 07/2017/16670, a realizar no dia 5 de julho de 2021, pelas 10:00h por um fiscal. Manter-se-á pelo prazo de 10 dias a contar da data da tomada da posse, nos termos dos nº 7 e 8 do art.º 107º do RJUE;***
- Que se proceda à notificação do ato que determina a posse administrativa, por carta registada com aviso de receção;***
- Que se dispense a audiência prévia dos interessados dada a urgência em resolver esta questão, conforme decorre da informação técnica dos serviços.*-----**

**Ponto 6. PROCESSO N° 23/2018/12872**

**. Local: Tapéus**

- Demolição de Lagar em Ruínas, a Executar pela Câmara**
- Posse Administrativa**

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

***Deliberado, por unanimidade, aprovar:***

- Que seja determinada a posse administrativa do imóvel identificado no processo 23/2018/12872, a realizar no dia 12 de julho de 2021, pelas 10:00h por um fiscal. Manter-se-á pelo prazo de 30 dias a contar da data da tomada da posse, nos termos dos nº 7 e 8 do art.º 107º do RJUE;***
- Que se proceda à notificação do ato que determina a posse administrativa, por carta registada com aviso de receção e por edital;***
- Que se dispense a audiência prévia dos interessados dada a urgência em resolver esta questão, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 7. EDUCAÇÃO/ENSINO PRÉ-ESCOLAR**

- . AAAF (ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA) – VERÃO**
- Interrupção Letiva Verão 2021 – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO PRÉ ESCOLAR**

- AAAF (ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA) - VERÃO**
- INTERRUPÇÃO LETIVA VERÃO 2021**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

O Município de Soure é responsável pela implementação, organização e gestão das AAAF no Pré-Escolar público do Concelho de Soure, sendo da responsabilidade dos educadores titulares de grupo assegurar a supervisão pedagógica e acompanhamento da execução das AAAF, tendo em vista garantir a qualidade das atividades desenvolvidas (art.º4, n.º 2 da Portaria n.º644-A/2015, de 24 de agosto de 2015).

O Município de Soure, juntamente com o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, decidiram promover as Interrupções Letivas (AAAF) do Verão, garantindo todas as condições de segurança necessárias e possíveis, no período compreendido entre 09 de julho e 31 de julho de 2021, mediante inscrição das crianças cujos Encarregados de Educação necessitem do serviço, em 4 Pólos recetores: Jardim de Infância da Granja do Ulmeiro, Jardim de Infância de Tapéus, Jardim de Infância de Soure e Jardim de Infância da Vinha da Rainha.

Os transportes necessários serão assegurados, dando assim uma resposta integrada e de qualidade e respondendo desta forma às necessidades das Famílias que não têm outro tipo de rede, ficando desta forma todo o ano letivo coberto pelo Serviço das AAAF.

À consideração superior,  
Chefe Divisão Assuntos Sociais e Educação

**12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas**

(Sofia Valente, Dra.)  
17/06/2021

***Foi tomado conhecimento que o Município de Soure, junto com o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, decidiram promover as Interrupções Letivas (AAAF) do Verão, garantido todas as condições de segurança necessárias e possíveis, no período compreendido entre 09 de julho e 31 de julho de 2021, nos Pólos recetores: Jardim de Infância da Granja do Ulmeiro, Jardim de Infância de Tapéus, Jardim de Infância de Soure e Jardim de Infância da Vinha da Rainha, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 8. EDUCAÇÃO**

- . Centro Escolar de Soure
- . Jardim de Infância, 1.º e 2.º Ciclos
- . Aquisição de Equipamento Mobiliário
  - Escolha de Procedimento Prévio – Para Ratificação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO**

**CENTRO ESCOLAR DE SOURE**

**JARDIM DE INFÂNCIA, 1º E 2º CICLOS**

**- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOBILIÁRIO**

Na sequência da informação com despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal de 17/06/2021 e da respetiva cabimentação orçamental - cabimento nº 1870 de 25/03/2021, há necessidade de desencadear um procedimento com vista à contratação do fornecimento referido em epígrafe.

Assim, submete-se à consideração superior a aprovação da presente informação que visa o seguinte:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de consulta prévia, uma vez que o preço base é de 11 600,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso aquela figura, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2021 e seguintes pela rubrica 02.03.07.01.10.02 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 01 001 2009/14-3.

**2. PROCESSO**

Aprovar a Minuta do Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

**3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes entidades

- Seixas e Simões, Lda.  
NIF: 503 620 106
- Nautilus, S.A.  
NIF: 503 653 179
- Luís Coelho Unipessoal, Lda.  
NIF: 507 051 050
- Mundo Escolar, Comércio de Material Didático, Lda.  
NIF: 505 018 756
- Areal Editores, S.A.  
NIF: 501 523 375

**4. JÚRI**

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Sofia Valente, Dra. (Presidente do Júri);
- Joaquim Oliveira, Eng.;
- Mauro Alegre, Eng.;
- Mário João Gomes, Dr. (Suplente);
- Luís Ferreira, Eng. (Suplente)

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
23.06.2021

***Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, da decisão de aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 11.600,00 euros; a minuta do convite e o caderno de encargos; a consulta às seguintes entidades: (Seixas e Simões, Lda; Nautilus, S.A.; Luís Coelho Unipessoal, Lda; Mundo Escolar, Comércio de Material Didático, Lda; Areal Editores, S.A.); e júri, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 9. EDUCAÇÃO /ENSINO BÁSICO**

- . ESCOLA DO 1.º CEB DE FIGUEIRÓ DO CAMPO
- . Componente de Apoio à Família (CAF) - 2021
- Protocolos

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO BÁSICO**

- .ESCOLA DO 1.º CEB DE FIGUEIRÓ DO CAMPO
- COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) - 2021
- PROTOCOLOS

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

A Junta de Freguesia de Figueiró do Campo pretende, durante o próximo período de interrupção letiva, designadamente de 09 de julho a 30 de julho, continuar a implementar a Componente de Apoio à Família (CAF) aos alunos que frequentam o estabelecimento de ensino básico do 1º Ciclo daquela freguesia. Esta ação foi implementada anteriormente com resultados bastante positivos, tendo os protocolos sido aprovados respetivamente nas reuniões de Câmara de 27 de junho de 2016, de 26 de junho de 2017, 29 de junho de 2018, 21 de junho de 2019 e 13 de julho de 2020.

Considera-se (CAF) o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico antes ou depois das componentes do currículo e das AEC, bem como durante os períodos de interrupção letiva.

A (CAF) é regulada pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e prevê que a mesma é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas - cfr. n.º 2 do artigo 5.º da referida Portaria.

No decurso dos contactos mantidos entre a Junta de Freguesia de Figueiró do Campo, com o Município de Soure e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias, a Freguesia de Figueiró do Campo manifestou interesse em se constituir como entidade promotora para a implementação da (CAF), havendo assim necessidade de se estabelecer protocolo com o Município e o Agrupamento.

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e educativa, entre outras, de interesse para o município, assim como colaborar no apoio a propostas de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, nos termos das alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao atrás exposto, Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprecie a proposta de protocolo - EM ANEXO :

1 - a celebrar com a Freguesia de Figueiró do Campo e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, visando a implementação da Componente de Apoio à Família (CAF) na Escola Básica do 1.º Ciclo de Figueiró do Campo, na interrupção letiva compreendida entre 09 de julho a 30 de julho de 2021;

À consideração superior,  
Chefe Divisão Assuntos Sociais e Educação  
(Sofia Valente, Dra.)  
23-06-2021

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar com a Freguesia de Figueiró do Campo e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, visando a Implementação da Componente de Apoio à Família (CAF) na Escola Básica do 1.º Ciclo de Figueiró do Campo, na interrupção letiva compreendida entre 09 de julho a 30 de julho de 2021, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

*12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas*

- Ponto 10. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
- . Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar – Fase II
  - Equipas Multidisciplinares de Intervenção Multinível
  - . Adjudicação

10.1. Aquisição de Serviços na Área da Terapia da Fala

*Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD-CDS/PP-PPM e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar: a dispensa da redução do contrato a escrito; a dispensa da audiência prévia; a adjudicação do presente serviço à entidade “Filipa Tomás Gonçalves”; a autorização para a realização da despesa no valor de 10.000,00 euros; a designação para Gestor do Contrato a Chefe de Divisão, Sofia Valente Dra., conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

10.2. Aquisição de Serviços na Área da Psicologia

*Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD-CDS/PP-PPM e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar: a dispensa da redução do contrato a escrito; a dispensa da audiência prévia; a adjudicação do presente serviço à entidade “Orlândia Isabel Serôdio Combo Dias”; a autorização para a realização da despesa no valor de 10.000,00 euros; a designação para Gestor do Contrato a Chefe de Divisão, Sofia Valente Dra., conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

Ponto 11. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . Plataforma de Gestão Escolar
- . Renovação da Aquisição de Plataforma de Ensino Assistido de Suporte ao Processo Educativo e de Gestão de Processos Conexos
- . Adjudicação

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO  
PLATAFORMA DE GESTÃO ESCOLAR  
- Renovação da Aquisição de Plataforma de Ensino Assistido de Suporte ao Processo Educativo e de Gestão dos Processos Conexos  
ADJUDICAÇÃO**

Na sequência do Despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal de 02.06.2021, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

A entidade convidada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Skillmind - Consultoria e Sistemas de Informação, S.A.	16.620,00 €

Uma vez que a entidade respondeu ao solicitado, que o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugere-se a adjudicação à entidade “Skillmind - Consultoria e Sistemas de Informação, S.A.”

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado **Sofia Valente, Dra.**

#### **CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A aprovação da minuta do contrato;
2. A dispensa da audiência prévia;
3. A adjudicação do presente serviço à entidade “Skillmind – Consultoria e Sistemas de Informação, S.A.
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 16.620,00 euros;
5. A Designação para gestor do contrato, Sofia Valente, Dra.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
23.06.2021

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: a minuta do contrato; a dispensa da audiência prévia; a adjudicação do presente serviço à entidade “Skillmind – Consultoria e Sistemas de Informação, S.A.”; a autorização para a realização da despesa no valor de 16.620,00 euros; a designação para Gestor do Contrato, Sofia Valente Dra., conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 12. CULTURA**

**. AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA**

**- Carnaval 2021 – Concurso de Máscaras/Prémios – Para Conhecimento**

***Foi tomado conhecimento que relativamente ao Concurso de Máscaras/Prémios – Carnaval 2021 foi despachado, pelo Senhor Vereador Dr. Gil Soares, para que os Serviços de Contabilidade procedessem à transferência monetária no valor de 1.500,00 euros para o Agrupamento de Escolas de Soure e 200,00 euros para o Instituto Pedro Hispano, relativo aos prémios de participação turma/grupo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 13. CULTURA**

**. AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA**

**- Programação Cultural em Rede - Agenda – Para Conhecimento**

***Foi tomado conhecimento das iniciativas no âmbito da Programação Cultural em Rede – Agenda, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 14. CULTURA**

**. AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA**

**- Programa Filarmonias 2021 – Para Conhecimento**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “também para nosso conhecimento, a proposta que está a ser estudada pelos nossos serviços, e que se encontra inscrita nas Grandes Opções do Plano, é a questão do Filarmonias. Aqui a questão é lançarmos o Filarmonias, não que na filosofia da criação do programa que era na época baixa ter atividade para as filarmónicas, mas visto que por efeitos da pandemia não há serviços, não há festas, não há romarias, ser o próprio Município a dinamizar durante o verão o Programa Filarmonias, usando os mesmo moldes e regulamento existente, mas para

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

proporcionar às Bandas, às Freguesias e às varias aldeias concertos com as nossas cinco Filarmónicas. O Município assumirá o custo do serviço, pagando esse serviço às Filarmónicas, e as Juntas de Freguesia e Coletividades locais realizarem o respetivo enquadramento. Penso que os serviços estão acertar o calendário, quer com as Juntas de Freguesia, quer com as cinco Filarmónicas.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “a propósito deste ponto, gostaria de saudar a decisão de dar início e continuidade ao Filarmonias, a esta grande iniciativa, mas também a todos os pontos no plano cultural que procuram, por parte do Executivo, criar alguma normalidade da vida da comunidade Sourense. Especificamente sobre o Programa Filarmonias, penso ser uma decisão que as Bandas Filarmónicas agradecem, saúdam, porque estão certamente desejosas de voltar também ao trabalho, mas é também um forte contributo às pessoas das nossas localidades que muito precisam depois destes tempos, destas e doutras iniciativas.”-----

***Foi tomado conhecimento do Programa Filarmonias para o ano de 2021, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 15. DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES**

**. PROMOÇÃO DO DESPORTO – APOIO AO DESPORTO**

**. Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo – Época 2020/2021  
- Alteração**

Foi presente a seguinte proposta:

**Proposta**

**Assunto:Desporto e Tempos Livres**

-Promoção do Desporto - Apoio ao Desporto

-Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - Época 2020/2021

-Alteração

**Considerando que:**

- A Câmara Municipal, na sua reunião de 10.08.2020, deliberou aprovar a Minuta de Contrato de Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com as diversas Associações/ Coletividades Desportivas;
- Nos termos da Cláusula Décima Segunda, os Contratos-Programa produziram os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020 até 30 de junho de 2021;
- O efeito da Pandemia Covid-19 no normal desenrolar das diversas competições desportivas provocou o prorrogar da atividade desportiva para além daquele limite temporal (30.06.2021);
- As Associações desportivas que celebraram Contratos-Programa com o Município solicitaram que o âmbito temporal destes contratos se prorrogasse por mais alguns dias para afetar a despesa resultante destes últimos jogos.

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

**Considerando ainda que:**

- O n.º 1 da Cláusula Décima (modificação do Contrato-Programa) prevê que o contrato pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes;
- O n.º 3 da mesma disposição contratual estipula que "Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das Cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas."

**Propomos:**

- 1 - A prorrogação da prorrogação de efeitos dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo até ao dia 12 de julho de 2021;
- 2 - A consequente alteração da Cláusula Décima Segunda dos Contratos Programa - Minuta em Anexo.

Soure, 24 de junho de 2021

O Vereador,  
(Gil Soares, Dr.)

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação de efeitos dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo até ao dia 12 de julho de 2021 e a consequente alteração da Cláusula Décima Segunda dos Contratos Programa - Minuta, conforme proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----***

**Ponto 16. DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES**

- . PROMOÇÃO DO DESPORTO
- . Parceria com a Federação de Triatlo de Portugal
  - III Duatlo de Soure

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar com a Federação de Triatlo de Portugal, para realizar, em Soure, no próximo dia 05 de setembro, o evento designado "III Duatlo de Soure", conforme proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----***

**Ponto 17. PROMOÇÃO TURÍSTICA**

- . TURISMO
- . Canal Ciclável GR26 - EuroVelo
  - Aprovação de Minuta de Protocolo

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a "Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Pombal e o Município de Soure relativo ao Canal Ciclável - GR26/EuroVelo", conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

**Ponto 18. PROMOÇÃO TURÍSTICA - TURISMO**

**. REDE ALDEIAS DO CALCÁRIO - TERRAS DE SICÓ – EQUIPAMENTO DE APOIO  
TURÍSTICO**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: PROMOÇÃO TURÍSTICA - TURISMO**

- REDE ALDEIAS DO CALCÁRIO – TERRAS DE SICÓ - EQUIPAMENTO DE APOIO TURÍSTICO
- NÃO ADJUDICAÇÃO
- AVALIAÇÃO DE ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO

Relativamente ao assunto cumpre-nos informar:

1. Em Reunião de Câmara de 09/11/2020, foi, por unanimidade, deliberado abrir procedimento por Consulta Prévia, de forma a concretizar a intervenção em causa;
2. Decorrido o prazo para entrega das propostas, nenhuma das sete entidades convidadas entregou proposta, tendo apenas uma dela justificado tal facto:
  - a . A Alvape – Construção e Obras Públicas, Lda., não apresenta proposta, “...*pelo motivo de que de momento não nos seria possível prestar os serviços em causa devido aos diversos compromissos já assumidos.*”;
3. Como consequência, não foram apresentadas propostas para o procedimento em causa;
4. Posteriormente, na sequência da nossa informação de 07/04/2021, foi, em Reunião de Câmara de 12/04/2021, deliberada a abertura de NOVO procedimento tendo em vista a realização da empreitada;
5. Decorrido o prazo para entrega das propostas, verificamos que nenhum dos convidados apresenta proposta para execução da obra, conforme se ilustra na análise de propostas em anexo.

Nestas circunstâncias propomos a aprovação dos seguintes pontos:

**1. NÃO ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO INICIADO EM 12/04/2021**

Sugere-se a Não Adjudicação do procedimento iniciado em 12/04/2021, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, uma vez que nenhum dos convidados apresentou proposta;

A decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar, de acordo com o n.º 1 do artigo 80.º do CCP.

**2. ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO**

Sendo superiormente considerada como prioridade a concretização do investimento, sugere-se a prévia revisão do seu valor base, a validar com uma consulta preliminar a possíveis/potenciais executantes.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
18.06.2021

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

**18.1. Não Adjudicação**

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a não adjudicação do procedimento iniciado em 12/04/2021, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, uma vez que nenhum dos convidados apresentou proposta, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**18.2. Avaliação de Abertura de Novo Procedimento**

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.-----***

**Ponto 19. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL**
- . Reabilitação de Habitações Degradadas/Adaptação//Apoio**
- Processo n.º 2/HAB/2021**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**

- . Programa de Emergência Social**
- Reabilitação de Habitações Degradadas Adaptação/ Apoio**
- Processo N.º 2/HAB/2021**

O Município de Soure, através de medidas de intervenção, inclusão e apoio social, tem vindo a promover ações concertadas e articuladas com os parceiros sociais, no sentido de atuar sobre os fenómenos de pobreza, exclusão e isolamento sociais.

Considerando as dificuldades socioeconómicas que podem afetar os munícipes, fruto de fenómenos de desemprego, redução de rendimentos e elevado grau de envelhecimento do Concelho, que poderão contribuir para alterações dramáticas na sua vida, culminando em situações de incumprimento dos compromissos familiares e põe em risco a satisfação de direitos básicos e vitais para a dignidade humana, como a alimentação, a saúde, a educação e a habitação.

O Regulamento do Programa de Emergência Social do Concelho de Soure, publicado a 25 de janeiro de 2021, estabelece as medidas de apoio a situações e estratos sociais desfavorecidos do município de modo a contribuir para a igualdade de oportunidades, garantir condições de vida dignas e assegurar os direitos de cidadania para todos, de modo a obter-se uma sociedade mais responsável e coesa.

O Agregado Familiar identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o número de processo 2/HAB/2021, apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um Apoio para a Reabilitação de Habitação Degradada.

Após avaliação preliminar ao local da obra, na localidade de Valada, em cumprimento do artigo 21 do Regulamento do Programa de Emergência Social foi emitido parecer favorável, à realização dos trabalhos, em face do orçamento apresentado e da finalidade pretendida.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios de atribuição, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 20.º e das alíneas a), b), c), d), e) e f) do Regulamento do Programa de Emergência Social do Concelho de Soure.

Este apoio, calculado nos termos do artigo 12.º, relativamente a obras em habitações degradadas, tem como montante máximo €5.000,00, não podendo exceder o valor de despesa do bem ou serviço referido no n.º 3 do artigo 4.º. Esta medida tem carácter pontual e pode ser atribuída a cada agregado familiar apenas uma vez em cada período de quatro anos.

A obra a realizar encontra-se isenta de controlo prévio ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 155/99, de 16 de dezembro (RJUE).

**12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas**

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Apoio à Realização de Obras de Conservação na Habitação**, no valor de **€4.280,00**, correspondente a 50% do valor total do orçamento, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 2/HAB/2021.

À consideração superior,  
Dirigente Intermédio de 4º Grau  
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo  
23/06/2021

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio à realização de obras de conservação na habitação, no valor de 4.280,00 euros, correspondente a 50% do valor total do orçamento, ao Agregado Familiar com o n.º de processo 2/HAB/2021, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***

**Ponto 20. HABITAÇÃO**

- . **AÇÕES NO ÂMBITO DA HABITAÇÃO**
- . **Estratégia Local de Habitação: Estudos e Projetos**
  - **Aquisição de Serviços para Acompanhamento Técnico no Âmbito do 1.º Direito-Programa de Apoio ao Acesso à Habitação**
- . **Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: HABITAÇÃO**

**AÇÕES NO ÂMBITO DA HABITAÇÃO**

**ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO: ESTUDOS E PROJETOS**

- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NO ÂMBITO DO 1.º DIREITO-PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO**
  - **ADJUDICAÇÃO**

Por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 23.03.2021, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final elaborado pelo Júri do Procedimento mantém a seguinte ordenação das propostas não excluídas:

EMPRESA	VALOR
Sociedade Portuguesa de Inovação – Consultadoria Empresarial e Fomento da Inovação, S.A.	10.845,00 €
Síntese, Consultoria em Planeamento, Lda.	17.750,00 €

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado Luísa Anjo, Engª.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A homologação do relatório final;
2. A aprovação da minuta do contrato;
3. A adjudicação do presente serviço à entidade “Sociedade Portuguesa de Inovação – Consultadoria Empresarial e Fomento da Inovação, S.A.”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 10.845,00 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
5. Designação de Gestor do Contrato, Luísa Anjo, Engª.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
14.06.2021

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: a homologação do relatório final; a minuta do contrato; a adjudicação do presente serviço à entidade “Sociedade Portuguesa de Inovação – Consultadoria Empresarial e Fomento da Inovação, S.A.”; a autorização para a realização da despesa no valor de 10.845,00 euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; a designação de Gestor do Contrato, Luísa Anjo, Dra., conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 21. SANEAMENTO E SALUBRIDADE**

- . HIGIENE PÚBLICA
- . Vestuário/EPI - Equipamento Proteção Individual
- Não Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE**

- HIGIENE PÚBLICA
- VESTUÁRIO / EPI – EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL
- \* NÃO ADJUDICAÇÃO

**12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas**

Por Deliberação da Câmara Municipal, de 10.05.2021, foi decidido recorrer à modalidade de consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

Atendendo a que o Júri considera que nenhuma proposta é válida.

Desta forma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não há lugar à adjudicação, extinguindo-se este procedimento.

Assim, determina o n.º 1 do artigo 80º do CCP que a decisão de contratar este fornecimento seja revogada, sendo que deverá proceder-se à abertura de novo procedimento, caso se mantenha aquela intenção.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
16-06-2021

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a não adjudicação, extinguindo-se o procedimento, uma vez que o júri do procedimento considera que nenhuma proposta é válida, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 22. PROTEÇÃO CIVIL**

- . PROTEÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS RURAIS E URBANOS
- . Limpeza de Terrenos
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: PROTEÇÃO CIVIL**

**PROTEÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS RURAIS E URBANOS:**

- LIMPEZA DE TERRENOS
- ADJUDICAÇÃO

Por Deliberação da Câmara Municipal, de 10.05.2021, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final mantém a seguinte ordenação das propostas:

EMPRESA	VALOR
Limpasicó – Limpeza e Manutenção de Vias e Espaços Verdes, Unip, Lda.	14.235,00 €
Saurium Florestal – Associação Pré Floresta do Concelho de Soure	20.550,00 €
Pires & Martins, Lda.	20.849,00 €

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado Cremilde Pimentel, Eng<sup>a</sup>.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A homologação do relatório final;
2. A aprovação da minuta do contrato;
3. A adjudicação do presente serviço à entidade “Limpasicó – Limpeza e Manutenção de Vias e Espaços Verdes, Unip, Lda.”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 14.235,00 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
5. Designação de Gestor do Contrato, Cremilde Pimentel, Eng<sup>a</sup>.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
14.06.2021

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: a homologação do relatório final; a minuta do contrato; a adjudicação do presente serviço à entidade “Limpasicó – Limpeza e Manutenção de Vias e Espaços Verdes, Unip, Lda.”; a autorização para a realização da despesa no valor de 14.235,00 euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; a designação de Gestor do Contrato, Cremilde Pimentel, Eng.<sup>a</sup>, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 23. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES**

- . REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO - PROJETO
  - . Projeto de Execução para Reabilitação do Troço da EM 348 entre o Nó da A1 e Paleão
  - Revisão de Projeto
    - . Adjudicação

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES**

**REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO - PROJETO**

**- Projeto de Execução para Reabilitação do Troço da EM 348 entre o Nó da A1 e Paleão • REVISÃO DE PROJETO**

**ADJUDICAÇÃO**

Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal de 10.05.2021, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

A entidade convidada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Iperplano, S.A.	13.950,00 €

Uma vez que a entidade respondeu ao solicitado, que o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugere-se a adjudicação à entidade “Iperplano, S.A.”

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado Mário Monteiro, Eng.º.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

- 1. A aprovação da minuta do contrato;**
- 2. A dispensa da audiência prévia;**
- 3. A adjudicação do presente serviço à entidade “Iperplano, S.A.”;**
- 4. Autorização para a realização da despesa no valor de 13.950,00 euros;**
- 5. A Designação para gestor do contrato, Mário Monteiro, Eng.º.**

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
14.06.2021

**12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas**

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: a minuta do contrato; a dispensa da audiência prévia; a adjudicação do presente serviço à entidade “Iperplano, S.A.”; a autorização para a realização da despesa no valor de 13.950,00 euros; a designação de Gestor do Contrato, Mário Monteiro, Eng.º, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 24. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
. EM 342 – REFORMULAÇÃO DOS ACESSOS À ZONA INDUSTRIAL DE QUEITIDE  
- Trabalhos Complementares**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto:** *Vias de Comunicação e Transportes – Rede viária e Sinalização  
EM 342-Reformulação dos Acessos à Zona Industrial de Queitide  
- Trabalhos complementares*

Relativamente à empreitada em epígrafe informamos o seguinte:

1. A obra encontra-se em fase de conclusão.
2. Nesta altura é possível fazer uma previsão de trabalhos a mais a preços da proposta, bem como os custos correspondentes, que se junta em anexo com listagens de todas as quantidades extra que surgiram durante a execução da presente empreitada, por forma a proteger o poste elétrico de média tensão aí existente, evitando assim a sua deslocação.

- Trabalhos a Mais a preços da Proposta            19.543,25 Euros

A serem aprovados estes trabalhos propostos, a situação da obra passa a ser o seguinte:

Adjudicação	158.572,06 €				
Trabalhos a mais a preços da proposta	19.543,25 €				
Total de Trabalhos a mais propostos	19.543,25 €				
Relação (T. a Mais / Adj.)=	<b>12,32%</b>	<b>&lt; 40%</b>	Alínea c), do n.º 2, do artigo 370º do CCP		

Esta intervenção terá um valor que se estima em aproximadamente em 19.543,25 € +IVA

À Consideração Superior.

O Téc. Sup.

Evaristo Duarte

16-06-2021

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “irei votar favoravelmente este ponto, mas no entanto gostaria de colocar uma questão, que é já recorrente, pois não é a primeira vez que a coloco e está relacionada com os “trabalhos a mais mas”. A questão que coloco é a seguinte: para mim só faz sentido aparecer uma proposta de trabalhos complementares que vem onerar o valor da obra que foi aqui aprovado inicialmente, se resultar de algo que no decurso da obra apareceu de novo e que não era possível de prever... Ao aprovarmos os trabalhos complementares estamos a acrescentar ao valor inicial da obra que foi aqui aprovada, mais valor e de certa forma não deixa de distorcer o valor inicial para a qual se abriu concurso e que concorreram certamente outras empresas, a questão que coloco é se não teria sido possível serem detetados logo de início e terem constado da proposta inicial?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a pergunta é normal e entendível, por isso é que se fazem, quando os projetos têm determinado tipo de valor, mais de 350.000,00 euros é obrigatório fazer a revisão de projeto, é o próprio CCP que o obriga, isso, no entanto não nos livra dos trabalhos a mais e dos trabalhos não previstos, por serem sempre de difícil quantificação. Não vou escarpelizar a defesa do projeto, mas por aquilo que acompanhei do projeto, de facto, há ali pequenas situações, sendo que a maior representa, diria eu, 90% do valor tem a ver com fornecimento e aplicação de rachão armado para revestimento dos taludes nas entradas e saídas do pontão, incluindo todos os trabalhos necessários. É apresentado um preço por metro quadrado de 25,00 euros, sendo que aqui na quantidade diz 616,13 euros mas não é euros, este é de euro, seis unidades, portanto, seis, neste caso 613,00 euros metros quadrados... Foi-me explicado em obra que o talude, portanto, o desvio do ribeiro, tinha uma determinada dimensão e fui eu próprio questionado se seria, que era pertinente, revestir todo o talude do ribeiro com pedra, me parece bem, do que ficar apenas com a terra, o que até para as escorrências imediatas das maiores chuvadas enquanto todo aquele espaço não estivesse consolidado podia até ser mais abrasivo.

Dar aqui outra nota, que este projeto foi feito pelos serviços, ou seja, este projeto foi realizado na casa, pelos técnicos da casa, e porventura tentaram fazer um projeto que obedecesse a um padrão de custo, sendo que na obra, até por anuência minha, estamos perante, não é alteração ao projeto, é um melhoramento do projeto. Tendo sido o projeto aprovado pela Câmara, obviamente que os trabalhos a mais têm que ser aprovados pela Câmara.

Em concreto, trata-se de um aumento da área a cobrir por rachão e que é facilmente auditável, ou seja, facilmente qualquer cidadão com o mínimo conhecimentos de calcular área poderá aferir a área coberta pelo tal rachão na versão final e na versão inicial do

**12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas**

projeto. Reafirmo, penso que isto é importante, foi feito pelos técnicos da casa e não foi um projeto encomendado no exterior... Ressalve-se que num projeto que teve um preço base na ordem, de uma empreitada de um concurso público, dos 250.000,00 euros, acabou por ser adjudicado por um valor significativamente baixo, mesmo juntando cerca de 20.000,00 euros destes trabalhos a mais, ainda continua muito abaixo daquele que foi o seu preço base em projeto.”-----

**Deliberado, por unanimidade, aprovar:**

**- Os trabalhos a mais a preços da proposta – 19.543,25 €**

**A serem aprovados estes trabalhos propostos, a situação da obra passa a ser o seguinte:**

**Adjudicação ----- 158.572,06 €**

**Trabalhos a mais a preços da proposta ----- 19.543,25 €**

**Total de Trabalhos a mais propostos ----- 19.543,25 €**

**Relação (T. a Mais/Adj.)= 12,32% < 40% Alínea c), do n.º 2, do artigo 370.º do CCP;**

**Esta intervenção terá um valor que se estima em aproximadamente 19.543,25 €  
+ IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----**

**Ponto 25. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

**. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS**

**- Troço 1 no CM Ligação entre Alencarce de Cima e Vale de Oliveira**

**- Troço 2 em Caminho da Azenha**

**. Receção Provisória – Homologação de Auto**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS  
TROÇO 1 NO CM LIGAÇÃO ENTRE ALENCARCE DE CIMA E VALE DE OLIVEIRA  
TROÇO 2 EM CAMINHO DA AZENHA  
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 16.09.2020, à empresa **Socitop - Unipessoal, Lda**, pelo valor de **16.903,00€**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

(Mário Monteiro, Eng.º)  
14.06.2021

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 26. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS  
. FATA CIS e Feira de S. Mateus/2021**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “antes de ir ao ponto propriamente dito e à sua concretização da Reunião de Câmara de hoje, fazer aqui uma nota de introdução. A minha proposta é que se estabeleçam as regras e que se prossiga com a execução do plano de atividades da Câmara e da nossa intenção de realizar a FATA CIS e as Festas e Feira de São Mateus 2021. Tivemos a experiência do ano passado com uma situação epidémica parecida com a deste ano, a nossa aprendizagem a lidar com a situação é suposto ser hoje melhor, com os dados conhecidos, mas sabemos e temos que ter a consciência de que, todos devemos ter essa noção, a situação não está de modo algum resolvida. Porventura melhor conhecimento de toda a sociedade sobre a matéria, chegando a setembro com maior vacinação, sabendo que as festas e romarias estão suspensas, mas aquilo que nos propomos a realizar é a Feira de São Mateus e a FATA CIS em moldes parecidos com o ano passado. Nós o ano passado tomámos aqui uma decisão, em fevereiro, no período pré-pandemia, em que a comissão foi constituída nessa reunião tendo os Senhores Vereadores se auto-proposto para fazer parte da comissão que consta do regulamento. Não trago hoje nenhuma proposta de comissão, porque entendo que devemos refletir sobre a constituição da mesma. A constituição diz que é entre 7 a 9 elementos, sendo que fazem parte, segundo o regulamento, um membro da Associação Empresarial de Soure e um membro da Junta de Freguesia de Soure.

Nós sabemos que o São Mateus vai cair em plena Campanha Eleitoral para as Autárquicas, porventura pode implicar que pode haver membros deste Executivo que tenham interesse especial nessas candidaturas e possam estar de certo modo ocupados também com as suas atividades de candidatos. Podem implicar que outros Vereadores, sendo ou não candidatos, tenham funções autárquicas a tempo inteiro com situações muito complexas, como é o caso do início do ano escolar.

Como tal, olhando para o regulamento que diz que os membros a designar pelo Município devem ser, tanto podem ser membros do executivo como outros técnicos do Município. Devíamos refletir sobre, para já dar seguimento ao regulamento e nomear uma Comissão Executiva.

Já reuni com a Associação Empresarial de Soure, e a vontade da mesma é que se execute a Feira de São Mateus, pelo menos, em moldes idênticos ao do ano passado, que se devem

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

iluminar as ruas da forma tradicional para, precisamente, voltar a dar ânimo aos comerciantes, voltar a dar visibilidade à vila de Soure e relançar a própria atividade económica... Como tal, comprometi-me trazer isso à reunião de hoje, sendo certo que a questão de dar início ao procedimento de contratação pública das ornamentações para o São Mateus e para o Natal, é cumprir o que está no Plano de Atividade e Orçamento, fá-lo-ei, a consulta prévia para consultar o mercado para implementar essa parte, nos moldes e com o caderno de encargos do ano anterior, podendo haver pequenos acertos.

A minha sugestão é que nos devemos centrar na questão de manter o calendário, ajustado às contingências e com o menor risco possível de criar despesa ou comprometer despesa que não seja possível executar e, como tal, ter um programa mínimo, mas com uma despesa bem calculada.

Segundo, tendo consciência de que não haverá formas de rentabilizar a atividade económica, suportar os custos do São Mateus, que seja o Município a suportar algumas despesas relacionadas com algumas infraestruturas da feira, sendo que será o Município a cobrar também as possíveis receitas dessa execução, ainda assim mantendo a parceria com a Associação Empresarial de Soure para outro tipo de situações, exploração de espaço no âmbito da FATACIS mas que tenha menor risco e que permita também à Associação Empresarial de Soure, suportar despesas de contexto e de presença de recursos humanos, que tem que ter forçosamente, com alguma exploração de algum espaço.

Irei propor, numa próxima reunião de Câmara, que o Município assuma a organização da feira. Sabemos que a feira de São Mateus, mais ao domingo e ao sábado à tarde, é uma antecipação em maior dimensão e organização da feira semanal, também temos a consciência de que feira semanal nós já temos, temos os mercados a funcionar, temos a atividade económica normal durante os outros meses e dias do ano e que, chegando a este fim-de-semana de São Mateus, teremos que investir para criar as condições necessárias para sermos visitados por mais feirantes e por mais pessoas, portanto, isso acho que o Município deve fazer.

Relativamente à FATACIS, tendo em conta os prejuízos que uma situação igual à do ano passado acarreta para a própria Associação Empresarial de Soure, que deve ser o Município a fazer o grosso do investimento, o que isto quer dizer? Aquelas barracas, que o ano passado a Associação Empresarial de Soure alugou para montar na FATACIS, deve ser o Município de Soure a fazê-lo, dar início a esse procedimento de contratação pública, ir ao mercado contratar essas barracas, sendo que depois o proveito do aluguer das mesmas será obviamente do Município, ou seja, será o Município a cobrar esse aluguer das mesmas barracas a preço custo... Que seja a Associação Empresarial de Soure a aceitar as inscrições, a contactar os expositores habituais, porque também houve um compromisso o ano passado de que eles este ano seriam contactados, porque o ano passado, também devemos ter presente, que além da pandemia, o São Mateus decorreu sobre forte temporal, tendo havido inclusive vários avisos laranja com temporal associado, o que por um lado impediu

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

que viesse muita gente testar a capacidade que a organização tinha em controlar a pandemia e fazer cumprir as regras de segurança, mas por outro lado também fez com que, tirando o domingo, muito pouca gente tivesse podido vir a Soure.

Não nos vamos preocupar, para já, com as questões dos eventos de animação e da parte da programação cultural, haverá, se a situação epidemiológica assim o permitir, a possibilidade de incluir comedidamente esse aspeto, mas é preciso tomar decisões relativamente à FATACIS e ao manter a presença de Soure na agenda.

Aquilo que sugeria era, se os Senhores Vereadores assim o entenderem nesta reunião e neste momento, dar aqui já algum contributo para a Ata, mas que este assunto venha a ser discutido e aprovado numa das próximas Reuniões de Câmara.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “Senhor Presidente, este é um assunto que nós não dominamos e nem setembro, na altura da organização da Feira e das Festas de São Mateus, não sabemos qual será a situação que ocorrerá. Mesmo na chamada imunidade de grupo que estava apontada para meados de agosto, nós não sabemos se realmente a vamos atingir aí se não, e portanto, digamos que estamos a navegar em águas incertas. Portanto, temos que ter a máxima prudência e depois, na próxima reunião, traga uma proposta concreta e nós vamos trabalhar e falar sobre ela.”-----

**26.1. Constituição da Comissão Executiva**

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.-----***

**26.2. Protocolo de Parceria com a Associação Empresarial de Soure**

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.-----***

**Ponto 27. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**

**. Regulamento dos Mercados Municipais de Soure**

**- Projeto de Regulamento para Submissão a Consulta Pública**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**

**. Regulamento dos Mercados Municipais de Soure**

**- Projeto de Regulamento para submissão a consulta pública**

Em Reunião de Câmara de 16 de setembro de 2020, foi deliberado dar início ao procedimento de alteração do Regulamento dos Mercados Municipais de Soure.

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

Foi publicitado o início do procedimento no site do Município em conformidade com o artigo n.º 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, doravante CPA. Não se constituíram interessados.

Durante este período, foi elaborado o projeto de alteração de modo a adequá-lo o máximo possível à futura realidade dos Mercados Municipais e às disposições legais em vigor sobre esta matéria. Foram ainda solicitados dois pareceres jurídicos de modo a criar um suporte mais consistente quer em relação à revisão do Regulamento, nomeadamente sobre a matéria em causa, quer pela adequada atuação do Município de modo a permitir a devida preservação dos direitos dos atuais titulares de direito de ocupação e de outras situações.

O projeto de regulamento submetido para conhecimento do executivo em Reunião de Câmara de 31/05/2021, sofreu deste modo algumas alterações em conformidade com o disposto no parecer jurídico recebido no dia 31/05/2021 ao final do dia. A maior alteração respeita ao Mercado Local de Produtores que foi retirado uma vez que foi aconselhado criar um regulamento próprio e exclusivamente dedicado para o efeito.

Em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 70.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades e Comércio, Serviços e Restauração, previsto no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua atual redação, doravante RJACSR, devem constar do regulamento interno as taxas a pagar pelos utentes do Mercado.

Considerando o investimento realizado pelo Município em tornar o espaço mais atrativo e com melhores condições, quer para os agentes económicos, quer para os clientes e utilizadores dos Mercados, verificou-se ser necessário adequar as taxas de ocupação dos Mercados, que não são atualizadas desde 2010, à realidade atual, ao investimento suportado pelo Município, bem como à previsão de custos necessários para o funcionamento dos Mercados. Foram calculadas as taxas apresentadas no Anexo III do projeto de regulamento de modo a suportar os custos diretos de funcionamento dos Mercados. Os custos com depreciações, assim como outros custos mais exaustivos, não foram incorporados para apuramento das taxas, uma vez que é opção do Município ser o próprio a suportá-los, assim como possíveis perdas devido às taxas de incentivo aplicadas, de modo a não inflacionar tanto as taxas a cobrar aos utentes do espaço logo na retoma da atividade.

Prevê ainda o RJACSR, que devem ser consultadas entidades representativas dos interesses em causa e dos consumidores. Após análise interna, foram escolhidas as seguintes entidades: AES - Associação Empresarial de Soure, a DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, a ACOP - Associação de Consumidores de Portugal, ARS Centro– Administração Regional de Saúde do Centro, ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica e JF Soure – Junta de Freguesia de Soure.

Deste modo, sugere-se que o Executivo Municipal aprecie e delibere:

- . Considerar sem efeito a deliberação de 31/05/2021, uma vez que foram introduzidas as taxas no projeto de regulamento, bem como alterações pertinentes em conformidade com o sugerido no parecer jurídico solicitado;
- . Submeter o projeto de regulamento dos Mercados Municipais de Soure a consulta pública, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do CPA, por um período de 30 dias úteis contados da sua

**12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas**

publicação no *Diário da República* e no site institucional do Município, e ainda realizar a consulta às entidades acima identificadas nos termos do RJACSR. Durante o período de consulta pública qualquer interessado poderá consultar o projeto de regulamento no Edifício da Câmara Municipal, e se assim o entender, formular sugestões que entenda por convenientes, as quais devem ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, podendo ser remetidas por via postal, presencialmente ou por correio eletrónico para o endereço [geral@cm-soure.pt](mailto:geral@cm-soure.pt).

À Consideração Superior,  
(Stéphanie Gonçalves, Assistente Técnica)  
18 de junho de 2021

**ANEXOS:** Projeto de Regulamento dos Mercados Municipais de Soure e custos utilizados para cálculo das taxas

**Custos utilizados para cálculo das taxas:**

**Mercado Municipal:**

***Investimento:***

Investimento realizado: 818 960,23 €

Taxa de comparticipação fundos comunitários: 85% - 696.116,20€

Taxa de comparticipação Município de Soure: 15% - 122.844,03€

Fundos próprios: 35.776,99€

Valor do empréstimo: 87.067,04€, prazo: 20 anos com taxa de amortização de 5% e taxa de juros 0%.

***Recursos Humanos:***

Descrição	Encargos mensais					
	Rem. Base	Sub. Ref.	Sub. Férias	Sub. Natal	S. Social	Seguro
1 Técnico Superior	1 205,08 €	100,17 €	100,42 €	100,42 €	333,91 €	15,06 €
1 Assistente Operacional	665,00 €	100,17 €	55,42 €	55,42 €	184,26 €	8,76 €
1 Fiscal	760,60 €	100,17 €	63,38 €	63,38 €	210,75 €	9,88 €
1 T. Superior (Veterinário)	1 205,08 €	100,17 €	100,42 €	100,42 €	333,91 €	15,06 €

No caso dos recursos humanos, a afetação dos trabalhadores foi atribuída e calculada com base nos *Full Time Equivalent* (FTE). Deste modo, os custos dos mesmos foram dividido pelos dois mercados, sendo que a sua afetação deverá ser considerada de um modo único. No Mercado Municipal, a carga horária considerada para efeito do cálculo de custos foi a seguinte:

Recursos Humanos	Carga horária
Técnico Superior	0,25
Assistente Operacional	1,3
Fiscal Municipal	0,1
Veterinário Municipal	0,15

**12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas**

**Previsão de custos:**

- . Água: 120€/mês
- . Energia elétrica e comunicações: 700€/mês
- . Contrato de controlo de pragas em áreas comuns, e outros custos correntes: 75€/mês.

**Mercado Complementar:**

**Investimento:**

- . Investimento realizado: 99.899,45 €
- . Taxa de participação fundos comunitários: 50.466,58€
- . Taxa de participação Município de Soure com fundos próprios: 49.433,37€

**Recursos Humanos:**

Descrição	Encargos mensais					
	Rem.Base	Sub.Ref.	Sub. Férias	Sub.Natal	S. Social	Seguro
1 Técnico Superior	1 205,08 €	100,17 €	100,42 €	100,42 €	333,91 €	15,06 €
1 Assistente Operacional	665,00 €	100,17 €	55,42 €	55,42 €	184,26 €	8,76 €
1 Fiscal	760,60 €	100,17 €	63,38 €	63,38 €	210,75 €	9,88 €
1 T. Superior (Veterinário)	1 205,08 €	100,17 €	100,42 €	100,42 €	333,91 €	15,06 €

No caso dos recursos humanos, a afetação dos trabalhadores foi atribuída e calculada com base nos *Full Time Equivalent* (FTE). Deste modo, os custos dos mesmos foram dividido pelos dois mercados, sendo que a sua afetação deverá ser considerada de um modo único. No Mercado Complementar, a carga horária considerada para efeito do cálculo de custos foi a seguinte:

Recursos Humanos	Carga horária
Técnico Superior	0,25
Assistente Operacional	2
Fiscal Municipal	0,2
Veterinário Municipal	0,15

**Previsão de custos:**

- . Água: 130€/mês
- . Energia elétrica: 445€/mês
- . Contrato de controlo de pragas em áreas comuns, e outros custos correntes: 75€/mês.

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “relativamente ao regulamento dos mercados municipais de Soure, projeto regulamento para a submissão de consulta pública, portanto, houve aqui algumas alterações relativamente ao projeto submetido a 31 de maio de 2021, porque nesse mesmo dia chegou um parecer jurídico e também houve alguns contributos, nomeadamente o estudo da componente económica que é importante para a concretização e fundamentação do regulamento, considerando o anexo III da tabela de taxas e fórmulas de cálculo.

Como tal, aquilo que se propõe é que se considere sem efeito a deliberação de 31 de maio de 2021, uma vez que foram introduzidas as taxas no projeto de regulamento, bem como alterações pertinentes em conformidade com o sugerido parecer jurídico solicitado; que se submeta o projeto do regulamento a consulta pública, no termos do número 1 do artigo 101 do CPA, por um período de 30 dias e sua publicação no Diário da República, nos termos do regime jurídico que se aplica.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “em relação àquilo que nós votámos na reunião de 31 de maio, este regulamento tem algumas alterações, naturalmente devidas aos dois pareceres que o jurista pediu... Notei, em termos de análise, que foi retirado deste a reabilitação de mercado de produtores locais e que vai ser criado um regulamento, digamos, à parte, e foi agora definido as taxas em função dos custos, as taxas vão pagar o investimento, as despesas decorrentes disso durante o prazo de vinte anos, e depois também foi introduzido um conceito novo de espaço multiusos. Digamos que são as três diferenças que existem entre este regulamento e o anterior. Para este mercado local vai ser criado um próprio regulamento, independente deste, não é, segundo o que entendi aqui. Não sei se nós não devíamos, antes de aprovar este, ter o outro e depois então, porque pode haver digamos alguma forma, algum ponto, que contradiga um com o outro, não tenho essa noção. Penso que regulamento de mercado de produtores locais devia ser aprovado na mesma altura que este, porque depois pode ser que já não consigamos voltar atrás em relação aos pontos. Isto é apenas uma opinião. Essa nomenclatura, vai ser só um regulamento para o mercado de produtores locais? E o espaço para eles vai ser definido num mercado complementar...”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “de facto está uma equipa a trabalhar neste regulamento e eu não vejo aqui os dois mercados no regulamento... Temos aqui o mercado complementar e temos o mercado municipal, portanto, pedia-lhe aqui a sua ajuda... No anexo II tem a planta do mercado complementar, o anexo III tem as tabelas das taxas dos mercados municipais, tem as bancas de 1 a 77 e de 78,87 do mercado complementar, tem as frações... Não vejo onde é que saiu, mas acredito que o Senhor Vice-presidente tenha visto, mas peço-lhe ajuda para me fazer entender, porque foi umas das situações que, de facto, foram alteradas...”-----

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “eu apenas reparei, e diz aqui logo na primeira página: *“a maior alteração respeita ao mercado local de produtores que foi retirada, uma vez que foi aconselhado criar um regulamento próprio exclusivamente indicado para esse efeito.”*-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “sim, mas isso é outra coisa... Nós com este regulamento ficamos com um regulamento dos mercados de Soure, do principal e do complementar, tal e qual eles têm sido definidos ao longo do tempo. Depois a haver um mercado local de produtores é que será feito um novo regulamento se se aplicar.”-

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, referiu que: “só fazer aqui algumas notas para esclarecer algumas dúvidas, uma vez que tenho acompanhado este processo. Adiantar já que o próprio nome diz regulamento dos mercados municipais de Soure, portanto, não é do mercado é dos mercados. Nós iniciámos este procedimento de alteração em reunião de Câmara do dia 16.09.2020 e ao longo do processo de elaboração fomos tentando adaptar o projeto da alteração à estratégia prevista para os mercados em consonância com a legislação em vigor. Entretanto foi submetido para conhecimento do executivo, em Reunião de Câmara de 31 de maio, o projeto de regulamento em que foi divulgado submetê-lo a consulta pública. Entretanto chegou-nos, como eu tinha também informado, o parecer jurídico solicitado, e foram sugeridas as seguintes alterações: foi retirado a abordagem do mercado local de produtores, uma vez que o parecer aconselha a criar um regulamento próprio e exclusivamente dedicado para o efeito. No artigo sobre o horário de funcionamento tínhamos inicialmente uma remissão para uma posterior deliberação de câmara, o parecer indicava a necessidade de estar contemplado no regulamento, pelo que foi previsto o seguinte horário, mercado municipal das 08:00 às 19:00, segunda-feira a sábado, com possibilidade da câmara autorizar outro horário em casos devidamente fundamentados. Mercado complementar das 08:00 às 15:00 de segunda-feira ao sábado. O parecer jurídico transmitiu-nos também alguma segurança em relação ao procedimento de atribuição dos espaços de venda. Além de hasta pública introduzimos o acesso aos mesmos através do concurso público. O Município tem competência para simplificar este processo de atribuição, mas por opção prevemos estas duas situações. A inclusão do concurso público surgiu para permitir que seja adjudicado o espaço em relação à disponibilidade do agente económico em pagar o maior valor de taxa bem como valorizar também o projeto que agente económico propõe para o espaço. As lojas poderão ser adjudicadas por cinco anos, renováveis de dois em dois anos a pedido do agente económico. As bancas poderão ser adjudicadas por dois anos, renováveis anualmente a pedido do agente económico.

Este regulamento permitirá ainda em certas situações, devidamente previstas no projeto de regulamento, a atribuição de lojas por ajuste direto, bem como ao arrendamento temporário das mesmas por período não superiores a 60 dias. Ainda assim, de forma a evitar lacunas procedimentais, entendeu-se por bem submeter de novo o projeto de alteração à

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

consideração do executivo, uma vez que agora se trata de um projeto mais completo, sólido e em que estão previstas as taxas a cobrar que agora devem constar no regulamento por força do RJACSR, ou seja, da legislação em vigor sobre a matéria.

Em relação às taxas, decidimos adequá-las à realidade atual, permitindo que os mercados sejam sustentáveis e não totalmente dependentes do Município como tem sido até ao momento.

Em conclusão, este projeto tem algumas semelhanças com o que se encontra atualmente em vigor. As maiores alterações são influenciadas pela legislação em vigor sobre esta matéria e pela nova estratégia de desenvolvimento e dinamização que se pretende para os mercados. Acredito que se os mercados forem bem geridos, dinamizados e cuidados, poderão transformar-se num ponto de paragem obrigatória para muitos dos nossos munícipes e não só. Provou-se agora com a pandemia que os mercados ainda têm muito para dar e que conseguem transmitir segurança aos clientes, assim como garantir a qualidade dos produtos vendidos. Estou confiante de que com estes novos horários, com a mudança de conceitos e com a renovação dos espaços poderemos recuperar antigos e fidelizar novos clientes, quer sejam, ou não, munícipes do Concelho de Soure. Penso que isto vem naquilo que são as preocupações do Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “aqui o que ficou claro é que este regulamento aplica-se aos mercados, aquilo que estava no anterior regulamento e podia gerar aqui alguma confusão, foi retirado, que era o mercado de produtores locais. Esse mercado de produtores locais não está tipificado, e quando estiver tipificado será elaborado um regulamento, portanto, não haverá esse conceito neste regulamento.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “percebi que foi retirado, se foi retirado tinha alguma coisa, agora não é colocado entre aspas falta alguma coisa, não estou a questionar a parte jurídica sobre isso. Agora vai ser criado, se for necessário, pelo que estou a entender, no regulamento para regular o mercado de produtores locais. Nesta altura, nos dois mercados, o produtor local estará em pé de igualdade com um produtor de qualquer parte do país.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “é assim, tem esse pé de igualdade. Se bem que nós temos colocado produtores locais ali, assim como também há outros produtores locais, ou não, de viveiristas, etc., que funcionam noutros lados, naquilo que é a feira semanal. Aqui o critério, tendo em conta as regras e de verificarmos o conjunto de entidades que é ouvida na pronúncia deste regulamento, a Associação Empresarial de Soure, a DECO, ACOP, ARS, ASAE e também a Junta de Freguesia, tendo em conta este conjunto de entidades que são parceiras e que têm que ser consultadas obrigatoriamente e tendo em conta o conjunto de custos associados ao estipular das rendas

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

e da ocupação dos espaços, entendemos não haver neste regulamento referência aos produtores locais, remetendo isso para um regulamento próprio quando tiver que existir... Este regulamento aplicar-se-á ao mercado principal e ao complementar, sendo que a grande diferença é que o complementar também terá um horário diferente do mercado principal. O mercado principal estará, por padrão, aberto todos os dias exceto domingos e feriados entre as 08:00 da manhã e às 19:00. O mercado complementar mantém o horário que tem sido estipulado, aberto só de manhã, de segunda-feira a sábado.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “peço para terem a devida atenção até haver o regulamento para os produtores locais, digamos, esses produtores locais estão em pé de igualdade com qualquer outro produtor do país, portanto, se alguém vier se queixar, não vão ter... isso aí é uma situação que tem que ser ponderada, quanto a mim devia ser já, por isso é que deviam ser os dois regulamentos aprovados ao mesmo tempo, até para nós analisarmos se existe, se queremos digamos dar algum incentivo aos produtores locais face aos produtores externos, embora o conceito de produtor local, quanto a mim, está definido no anterior regulamento, que envolva não só Soure, mas os Concelhos limítrofes, Soure, Pombal, Penela, Ansião, Condeixa-a-Nova, Montemor-o-Velho, Figueira da Foz, portanto, esse é o conceito de produtor local. Essa é uma nota que eu queria deixar aqui que deve ser tomada em atenção a isso, agora melhor que eu sabem se poderá, ou não, haver problemas, força...”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que “da discussão que acompanhei agora surgiu-me uma dúvida, mas certamente que ela é muito fácil de me esclarecer. Nós estamos a falar de dois mercados, o do edifício principal e do mercado complementar, que fica naquele edifício que já hoje funciona, ao fundo, do estacionamento atual, é isso que estamos a falar? Nesse mercado complementar estão semanalmente alguns produtores da região, certo? Não vão ser impedidos de lá continuar a vender, portanto, vão ser abrangidos por este regulamento, apesar de haver uma recomendação que deveria haver um outro regulamento, está correto? A pergunta que faço é, tendo em conta essa recomendação que para os produtores locais deverá haver um outro regulamento, o que é que vamos fazer? É dar início imediato a um outro regulamento ou no mesmo espaço passamos a ter vendedores com dois regulamentos diferentes? É algo que não estou a ver aqui, e isto agora confunde-me, porque vamos ter o mesmo tipo de pessoas a fazer a mesma prestação com duas regras diferentes.

A minha dúvida permanece. Nós para votarmos temos que estar totalmente esclarecidos e perceber as regras e diferenças... Porque é que este regulamento não cobre os produtores locais? Porque é que há impedimento a que os produtores locais sejam abrangidos e cobertos por este regulamento? Deem-me um exemplo de uma área e de uma matéria que este regulamento não responda aos produtores locais, e eu ficarei a entender.”-----

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “para concretizar, este regulamento é o regulamento dos mercados de Soure, do edifício principal e a sua forma de uso e as suas formas de acesso e as suas tabelas e taxas e também o espaço complementar, este é o regulamento base. Perante este regulamento, o acesso será o contemplado no mesmo, será um acesso universal e não discriminado, nem positiva nem negativamente, para quem queira usufruir deste mercado. Constituindo-se um conjunto de direitos e obrigações, quer por parte do Município, quer por parte dos candidatos comerciantes a ocupar o espaço, existe legislação própria e conceitos próprios para os mercados de produtores locais. Nós não teríamos, nesta fase, condições para estar a incluir neste regulamento, nestes cálculos de tarifas, naquilo que são as nossas obrigações enquanto entidade administrativa, independentemente de os mercados terem sido objeto de cofinanciamento comunitário ou não, independentemente de os dois mercados estarem a ser objetos de obras com cofinanciamento financeiro comunitário, nós teríamos que ter um regulamento. Ao estarem a ser financiadas por fundos comunitários, o regulamento é exigível para a concretização do projeto.

Segundo, no mercado municipal complementar interessa-nos que os custos sejam os mais baixos possíveis para albergar toda a gente que possa ter acesso a eles, e essa foi uma preocupação para poder ter rentabilizado ao máximo o conceito de quem pode candidatar-se ao mercado e não criar aqui uma discriminação positiva, seccionada, direcionada para os produtores locais. Esta é principal razão e para que o procedimento pudesse seguir nós entendemos, nesta fase, ainda não vir com referência aos produtores locais, e só vir com os produtores locais quando se entende-se que fosse necessário, e eu até diria pode nunca ser necessário fazer essa discriminação, porque essa discriminação não quer dizer que seja mais positiva de que os valores que nós já abordámos, é que até tem esse paradoxo, pode até tornar-se prejudicial para os produtores locais se ficasse um espaço consignado para os mesmos, porque as fórmulas de cálculo desse espaço iriam ser mais limitadoras e os custos poderiam ser mais elevados para o mercado dos produtores locais do que para os mercados no seu conjunto.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que “Senhor Presidente muito obrigada pela sua explicação e esclarecimento sobre a questão que eu levantei. Então eu deixo aqui o meu voto e a minha recomendação para que se dê início então a um outro regulamento que, por visto será necessário, tendo em conta o peso da economia familiar, tendo em conta o número de agricultores e que têm uma agricultura de subsistência, que trazem excedentes ao mercado, não direi durante a semana, mas à segunda-feira e ao sábado trazem, e quem frequenta os mercados sabe que isso é verdade. Nós até nos questionamos como é que estas pessoas continuam a trabalhar e a produzir para venderem aos preços que vendem e com os custos que têm, só pode ser por prazer, porque não pode ser pelo ganho. Portanto é um

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

contributo da autarquia, a autarquia não tem que ter aqui, nem pode, uma visão de mercado nesta ótica, embora estejamos a falar de mercado noutro sentido, nós temos que ter é um regulamento que proteja pelos preços que pratica e pelas condições que dá, agradecer e incentivar que estas pessoas continuem a vir, porque estas é que nos dão a garantia e a segurança alimentar. Continuo a acreditar nelas, portanto, como eu ou outras pessoas que frequentam o mercado, até animam aquela zona e por isso é que a autarquia também fez o investimento que fez naquele edifício que nós temos no centro da vila. Devemos ter a preocupação de proteger estas pessoas que são produtores locais.”-----

***Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 1 (uma) abstenção do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD - CDS/PP- PPM - Eng.º Agostinho Gonçalves, aprovar:***

- que se considere sem efeito a deliberação de 31/05/2021, uma vez que foram introduzidas as taxas no projeto de regulamento, bem como alterações pertinentes em conformidade com o sugerido no parecer jurídico solicitado;***
- o projeto de Regulamento dos Mercados Municipais de Soure a consulta pública, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do CPA, por um período de 30 dias úteis contados da sua publicação no Diário da República e no site institucional do Município, e ainda realizar a consulta às entidades acima identificadas nos termos do RJACSR. Durante o período de consulta pública qualquer interessado poderá consultar o projeto de regulamento no Edifício da Câmara Municipal, e se assim o entender, formular sugestões que entenda por convenientes, as quais devem ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, podendo ser remetidas por via postal, presencialmente ou por correio eletrónico para o endereço [geral@cm-soure.pt](mailto:geral@cm-soure.pt), conforme decorre da informação técnica dos serviços.*-----**

**Ponto 28. INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

- . Manutenção de Instalações e Equipamentos e Transportes**
- . Material para Edifícios e Equipamentos – Material Elétrico**

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

**28.1. Não Adjudicação**

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a não adjudicação, extinguindo-se o procedimento, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**28.2. Escolha de Procedimento Prévio**

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 6.400,00 euros; a minuta do convite e o caderno de encargos; a consulta às seguintes entidades: (Cinov, S.A.; Gonfil, S.A.; Caiado, S.A.; Marilamp, Lda; Dinoflux, S.A.; Santana & Pogeira, S.A.); e júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----***

**Ponto 29. PLANO DE INTERVENÇÃO DE PEDREIRAS EM SITUAÇÃO CRÍTICA (PIPSC)**

- . Pedreira N.º 2986 “Serra do Carvalhal” – LRP - Britas do Centro, S.A.**
- . Estabilidade Geomecânica do Maciço Calcário na Vizinhança da EM 348 - Projeto de Redefinição do Traçado na EM 348**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a LRP – Britas do Centro, S.A., uma das exploradoras das pedreiras, portanto, a segunda pedreira no sentido Soure / Degracias, apresentou um projeto para uma correção ao traçado da Estrada Municipal 348 na Serra do Carvalhal, sendo que com esta correção cumprirá uma das medidas e normas de segurança da exploração da própria pedreira e da própria estrada. Visitei o local juntamente com o Senhor Vice-Presidente, ouvimos a proposta, que espero que seja de acordo com o que está aqui documentado, na prática é uma correção ao traçado onde ele desliza, no sentido norte 4 a 5 metros, passando a alargar a faixa de proteção a uma zona que já não é explorada e que estará em consolidação do lado Sul. Melhor que eu, o Eng.º Mário Monteiro para explicar o quê é que a proposta nos diz... Obviamente que este projeto, a concretizar-se, será todo expensas dos proprietários da exploração da pedreira. O procedimento já não é novo, segundo dizem, é a terceira vez que se concretiza um ajustamento no traçado por força da exploração desta pedreira...”-----

O Senhor Chefe de Divisão da DIOPM, Eng.º Mário Monteiro, referiu que: “trata-se de uma correção ao atual traçado da estrada, a correção não é muito significativa, mas é o suficiente para aumentar, digamos assim, o grau de segurança da zona. A estrada afasta-se para norte cerca de 5/6 metros no máximo, mas é condicionada pela existência de um poste de média tensão, isto é, não se poderá aproximar mais da atual exploração e afastar mais da antiga exploração, digamos estamos ali condicionados... A solução é a que as condições

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

locais permitem, mas melhorando, sem dúvida, de acordo com o relatório feito pelo especialista em geotecnia e em geodinâmica, as condições do local.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que “é uma questão muito global, muito genérica, a pergunta que faço é, a intervenção desta empresa no local, naquele traçado, respondeu e garante a todos aqueles pontos que eram apontados no relatório, e que visa o mínimo de segurança a todas as pessoas, todo o tráfego que por ali se faz? Embora o documento aqui aponte um tráfego global não indicando quantos veículos pesados, não separa os veículos pesados, dos veículos ligeiros que ali passam, acho que os veículos pesados, em particular os de transportes dos nossos alunos passam por lá. A pergunta que eu faço é, todos os pontos do relatório que apareciam como sugestões de intervenção para garantir o mínimo de segurança, tudo isso foi cumprido?”-----

O Senhor Chefe de Divisão da DIOPM, Eng.º Mário Monteiro, referiu que: “é preciso sublinhar que a questão de alteração da estrada responderá a algumas questões de segurança, no entanto, será submetido também a parecer de quem fez o relatório e identificou os pontos de insegurança. Em termos de resolução das questões de segurança nesta zona a estrada melhora, sem dúvida, agora a resolução dos problemas todos de segurança, penso que não vejo aqui nenhum que possa ficar em causa com esta solução, para além que não temos alternativas viáveis a não ser um grande investimento, uma alteração total do traçado da estrada...”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que “uma última questão, a entidade responsável pelo documento que levou a esta intervenção virá verificar localmente a correção e o cumprimento dos pontos que eram indicados neste relatório?”-----

O Senhor Chefe de Divisão da DIOPM, Eng.º Mário Monteiro, referiu que: “a essa questão não lhe sei responder...”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que “será feito um novo relatório, ou seja, há uma constatação no local, é elaborado um relatório com propostas de intervenção, e aquilo que pergunto, porque faz coerência para mim, é que no fim da intervenção da empresa, a própria entidade que elaborou o documento venha constatar in loco o cumprimento destas questões. Gostaria de saber se a lei prevê isto e se vai haver, ou não, o aparecimento do um novo relatório com a verificação, ou não, do cumprimento daquelas condições.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “concretizando e respondendo à sua pergunta, ela não tem uma só resposta, mas a nossa resposta é esta,

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

daquilo que é o relatório sobre as condições de segurança de exploração desta pedreira esta é apenas um contributo para a melhoria das falhas apresentadas nesse relatório. É apenas um contributo, não fecha em sim o assunto. É com esta proposta, os concessionários da pedreira tentam dar resposta ao tal relatório, ao qual nós somos observadores, e o qual é monitorizado pela entidade de tutela que é a Direção Geral de Energia e Geologia, e são eles que fazem a monitorização desse relatório e que nos vão dando conhecimento.

Em termos de senso comum o que é que aqui se deteta? Há duas formas de resolver parte do problema que existe para melhorar a tal segurança. Ou fazer como fez a Beira Calcário, na Pedreira de Baixo, que é construiu um talude, e cumpriu um pressuposto de alargar a estrada, aliás, uma outra hipótese que ele surgiu na altura foi a estrada ser desviada onde eles têm uma balança, uma curva apertada que está aqui configurada onde existe a balança dos camiões, era esta curva passar, enfim, ter outro traçado, acabaram por optar trazer de baixo um novo talude de suporte à estrada ou para reforçar a segurança na estrada. Nesta reta, já depois da curva de acesso à outra pedreira, existe uma pedreira abandonada da LRP, da antiga Leandro Rodrigues Pereira, onde eles podiam optar por fazer o mesmo, ou trazer um talude debaixo até cá acima, portanto, encostar terra para reforçar o apoio da estrada, ou a proposta agora é andar com a estrada um bocadinho para dentro, ou seja, pôr a estrada a meio entre os dois taludes, afastá-la do talude mais antigo e aproximá-la do talude que já está a ser feito do lado de dentro.

Para nós, a minha avaliação em termos de senso comum, sendo explicado pelo técnicos que esta situação possa ser equivalente, o que é que me diria o outro, pior não fica, não é... Se é suficiente ou não, não sou nem sei interpretar um estudo geotécnico para o efeito, nem vejo necessidade do Município neste momento de encomendar nenhum estudo geotécnico para uma obrigação que não é dele... Nós não temos nada que nos leva a suspeitar dessa necessidade, porque quem tem que estudando e acompanhando a situação o está a fazer e decidiu cautelarmente impor determinado tipo de condições nas medidas de segurança da própria pedreira. Tudo isto começa e é reativado, como sabemos, depois do que aconteceu em Borba, sendo situações completamente diferentes, basta ver o perfil de uma pedreira e o modo de exploração e o perfil da outra, no entanto a natureza é muito diversa, como vimos e sabemos.

Como tal, considerando que alguma coisa tem que ser feito no limite, mesmo que mandemos, que tivéssemos esse poder, suspender a atividade das pedreiras o assunto merece evolução... Portanto, que se devia aprovar este projeto, que o mesmo terá que ser objeto ainda de consequentes atos administrativos entre o Município e o dono da obra, até porque há um espaço público a ocupar e condicionar e a reafetar, mas é uma experiência que o Município já tem com estes mesmos promotores. Obviamente que para dar os outros passos, temos que aprovar esta operação. Aprovando esta operação, ela terá que ter consequências do ponto de vista administrativo, que é a fundamentação do protocolo, a elaboração do próprio protocolo, saber se é a Câmara que faz a obra e eles pagam, como foi

***12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de junho de 2021 pelas 14,30 horas***

feito a última intervenção, saber se é a Câmara que os autoriza a fazer a obra no espaço público, portanto, são questões depois de ordem jurídico-administrativas que até a obra se começar a concretizar, têm ser devidamente fundamentadas e aprovadas na Reunião de Câmara.

Estamos perante a proposta da LRP para que se nós aprovarmos o projeto de refazer este traçado e o refazer é mesmo pegar nas linhas da estrada... A estrada vai ter a mesma plataforma, vai é chegar ali 5 metros para o lado esquerdo no sentido de quem sobe, ou 5 metros para o lado direito para o lado norte, no sentido de quem desce, ali uma extensão de 240 metros.

A minha proposta é que se aprove o projeto, porque ficará sempre mais afastado de onde é supostamente o talude mais antigo e que está mais próximo da berma da estrada...”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “só para dizer que este é um projeto, uma proposta, para a redefinição do traçado da Estrada Municipal 348, está feito, foi feito por um colega meu, tem responsabilidade, portanto, quer eu votasse contra ou a favor, tinha sempre um julgamento, além do aspeto político, um aspeto técnico... Vou-me abster, porque não quero misturar as coisas...”-----

***Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 1 (uma) abstenção do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD - CDS/PP- PPM - Eng.º Agostinho Gonçalves, aprovar o Projeto de Redefinição do Traçado na EM 348, no âmbito do Plano de Intervenção de Pedreiras em Situação Crítica (PIPSC), da Pedreira N.º 2986 “Serra do Carvalhal” – LRP - Britas do Centro, S.A..-----***

**Ponto 30. TRANSPORTES ESCOLARES**

**- Plano Municipal de Transportes Escolares – Ano Letivo 2021/2022**

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos dado que aguarda parecer do Conselho Municipal de Educação.-----***

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às dezassete horas.-----